

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Peso da Régua, adiante designado por Entidade, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 66.908.345 euros e um total de fundos próprios positivos de 16.649.902 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.881.521 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 13.985.482 euros de despesa paga e um total de 13.907.330 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1) Tendo em consideração a fraca percentagem de respostas obtidas no âmbito do processo de circularização de saldos de terceiros, não estamos habilitados a emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a adequação dos saldos apresentados nesta rubrica, incluindo provisões para cobranças duvidosas.

2) Tendo em consideração a grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação externa ao Município (nomeadamente da Conservatória do Registo predial) não nos é possível emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor do imobilizado do Município bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, consequentemente, dos seus efeitos nos resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASES

a) Conforme referido no ponto n.º 8.2.2 das notas ao balanço e à demonstração dos resultados, os gastos com o consumo de água não são comparáveis com os gastos do exercício anterior devido à devolução, por parte do Município, das faturas emitidas pelo fornecedor Águas do Norte, SA, no valor de cerca de 1.060.000 euros, situação que levou à constituição de uma provisão do mesmo montante.

b) Conforme referido nas considerações finais do relatório de gestão, o Município manteve, sem qualquer aumento ou atualização, as taxas e tarifas municipais, nomeadamente no que respeita à água, saneamento, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, situação que se mantém desde 2005 e que representa, atualmente, um défice anual superior a 2.750.000 euros anuais, aproximadamente.

c) Conforme referido no ponto n.º 7.4.3.2 do relatório de gestão, o Município deu cumprimento ao limite da dívida total previsto no Artigo 52.º e no Artigo 54.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, tendo passado de uma situação de excesso de dívida, em 31 de dezembro de 2016, para uma situação de margem de dívida, em 31 de dezembro de 2017.

d) O grau de execução orçamental geral das despesas foi de 72,10%, sendo 75,84% nas despesas correntes e 65,22% nas despesas de capital, e o grau de execução geral das receitas foi de 71,7%, sendo 89,0% nas receitas correntes e 30,8% nas receitas de capital.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 16 de abril de 2018

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas do Município de Peso da Régua, adiante designado por Entidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, que compreendem o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados, os mapas de execução orçamental e os respetivos anexos, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

No desempenho das nossas funções de Revisor Oficial de Contas, acompanhámos globalmente as atividades da Entidade, verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, procedemos à verificação dos valores patrimoniais da Entidade, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título, tendo remetido semestralmente aos Órgãos Executivo e Deliberativo da Entidade informação sobre a respetiva situação económica, financeira e orçamental. Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras anuais e à emissão da respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovem os documentos de prestação de contas da Entidade.

Porto, 16 de abril de 2018

C&R | **Ribas Pacheco**
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS
An independent member firm of DFK INTERNATIONAL

A Administração,



Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
R.O.C. n.º 1163

